



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS ENGENHO NOVO II
CAMPUS ENGENHO NOVO II

Em 19 de abril de 2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2020, celebrado entre o Colégio Pedro II, Campus Engenho Novo II e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação.

O CAMPUS ENGENHO NOVO II DO COLÉGIO PEDRO II, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Barão do Bom Retiro, 726, Bloco Parte II – bairro Engenho Novo – CNPJ nº 42.414.284/0005-36, neste ato representado pela Diretora Geral CAROLINA MARY MEDEIROS, portadora da Carteira de Identidade nº 107066268-DICRJ e CPF nº 080.203.567-11, nomeada pela Portaria nº 3.739 de 01 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. de 04 de dezembro de 2017, de acordo com a delegação de competência contida no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 806 do Colégio Pedro II, publicada no D.O.U. de 1º de abril de 2016, no âmbito da contratação com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na rua Antônio Mariano de Souza, 775, no bairro Ipiranga, São José / SC, mediante o que consta no Processo de nº 23783.000017/2020-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- I. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços consignados no Contrato de nº 02/2020, firmado entre as partes em 21/07/2020, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA, amparado nos arts. 54 e 55, da IN-SEGES 5/2017.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

- I. Concede-se a repactuação dos preços consignados no contrato em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº RJ000713/2021, registrada no sistema Mediador do Ministério da Economia em 30/03/2021, com vigência a partir de 01/03/2021, conforme Cláusula Primeira da CCT.
- II. A análise acerca do direito da empresa em repactuar constam no Relatório de Análise do Pedido da 1ª repactuação ao contrato 02/2020, anexado ao Processo nº 23783.000017/2020-54.
- III. O valor mensal do contrato, após a repactuação, é R\$ 27.784,51 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), e o valor global do contrato após a repactuação é R\$ 333.414,12 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e catorze reais e doze centavos).
- IV. Objeto da contratação após a repactuação:

ITEM/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE M²	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
2 Área Interna - Pisos frios	2.859	R\$ 4,30	R\$ 12.293,70	R\$ 147.524,40
3 Área Interna - Laboratórios	172	R\$ 11,97	R\$ 2.058,84	R\$ 24.706,08
4 Área Interna - Almoxarifados/ Galpões	82	R\$ 2,42	R\$ 198,44	R\$ 2.381,28
6 Área Interna - Áreas com espaços livres	1.054	R\$ 3,62	R\$ 3.815,48	R\$ 45.785,76
7 Área Interna - Banheiros	234	R\$ 18,43	R\$ 4.312,62	R\$ 51.751,44

8	Área Externa - Pisos pavimentados	306	R\$ 2,04	R\$ 624,24	R\$ 7.490,88
9	Área Externa - Variação de passeios e arruamentos	308	R\$ 0,72	R\$ 222,56	R\$ 8.166,72
10	Área Externa - Pátios e áreas verdes com alta	1.280	R\$ 2,03	R\$ 2.598,40	R\$ 31.180,80
12	Área Externa - Pátios e áreas verdes com baixa frequência	84	R\$ 2,04	R\$ 171,36	R\$ 2.056,32
13	Área Externa - Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	11	R\$ 0,04	R\$ 0,44	R\$ 5,28
14	Esquadrias e Fachadas Envidraçadas - Face Externa COM exposição a situação de risco	226	R\$ 0,28	R\$ 63,28	R\$ 759,36
15	Esquadrias e Fachadas Envidraçadas - Face Externa SEM exposição a situação de risco	335	R\$ 1,21	R\$ 405,35	R\$ 4.864,20
16	Esquadrias e Fachadas Envidraçadas - Face Interna	562	R\$ 1,21	R\$ 680,02	R\$ 8.160,24
18	Área Hospitalar - Áreas administrativas	11	R\$ 11,98	R\$ 131,78	R\$ 1.581,36
QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO:				05	
VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO:				R\$ 27.784,51	
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO:				R\$ 333.414,12	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- I. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/03/2021, data do orçamento (CCT nº RJ000713/2021) a que a proposta se referiu, observado o seguinte:
 - i. O valor mensal do contrato para o mês de março de 2021 é de R\$ 27.774,61;
 - ii. O valor mensal do contrato a partir de abril de 2021 é de R\$ 27.784,51.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- I. Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme Item 21 do Instrumento Convocatório.

5. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- I. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. As despesas decorrentes deste apostilamento ocorrerão, no presente exercício, a conta do Programa de Trabalho 12.368.5011.20RI.0033; Elemento de Despesa 339037, subitem 02; Fonte 8144.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

- I. Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade das cláusulas apostas neste documento, lavrou-se este Termo de Apostilamento, o qual é assinado pela Direção Geral do Campus Engenho Novo II e por uma testemunha.

Rio da Janeiro, 19 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carolina Mary Medeiros**, DIRETOR GERAL - CD2 - CEN2, em 19/04/2021 15:05:45.
- **Kyleny Rachell Mendes Ferreira**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 19/04/2021 15:07:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20639

Código de Autenticação: 58b738f4be

